



INFORMAÇÃO PARA ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS

Abril de 2018

3.º Ciclo do Ensino Básico

No âmbito do regime de avaliação das aprendizagens, estabelecido no Decreto-Lei n.º139/2012, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril, e demais legislação regulamentar, Despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho e Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro, é estabelecido para o 9.º Ano:

1. CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS DE CICLO 2018

Horas	1.ª fase – obrigatória			2.ª fase – situações excecionais		
	terça-feira 19 de junho	sexta-feira 22 de junho	quarta-feira 27 de junho	quinta-feira 19 de julho	sexta-feira 20 de julho	segunda-feira 23 de julho
9h30	PLNM (93) (94)	Português (91)	Matemática (92)	PLNM (93) (94)	Português (91)	Matemática (92)

Nota: Os alunos devem comparecer com 30 min. de antecedência. **A partir do início da prova (9h30), não é permitida a entrada do aluno na sala de realização da prova.**

- A não realização das provas finais referidas (uma ou as duas provas) implica a retenção do aluno no 9.º ano de escolaridade.

Afixação de pautas da 1.ª fase- 13 de julho de 2018	Afixação de pautas da 2.ª fase - 3 de agosto de 2018
---	--

2. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a ponderação das Provas Finais em 2018 será de 30%. A nota final das disciplinas de Matemática e de Português/PLNM é calculada da seguinte forma, arredondada às unidades:

Avaliação sumativa interna (Nota final 3.º período)	Avaliação contínua das disciplinas (com peso de 70% na classificação final)
Avaliação sumativa externa	Provas Finais de Português/PLNM e Matemática (com peso de 30% na classificação final)

$$CF = (7Cf + 3Cpf) / 10$$

CF- Classificação Final
Cf- Classificação do final do 3.º período
Cpf- Classificação da Prova Final

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO

Os **alunos internos** do 9.º ano de escolaridade são automaticamente inscritos na **1.ª fase** das provas finais de ciclo pelos serviços de administração escolar, após a avaliação sumativa interna do final do 3.º período, desde que não tenham obtido:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português/PLNM ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português/PLNM e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

NOTA: AS DISCIPLINAS DE ED. MORAL E RELIGIOSA e APOIO AO ESTUDO DO PORTUGUÊS NÃO SÃO CONSIDERADAS PARA EFEITOS DE PROGRESSÃO DOS ALUNOS.

A 2.ª fase das provas finais do 3.º ciclo destina-se:

- Aos alunos que **não reúnam condições de admissão** como alunos internos às provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período.
- Aos alunos que **não reúnam as condições de aprovação**, após a realização da 1.ª fase.
- Aos alunos que tenham **faltado à 1ª fase**, nas condições específicas previstas no regulamento das provas e dos exames do ensino básico e do ensino secundário e por **motivos excepcionais devidamente comprovados**.
- Aos alunos que ficaram retidos por faltas, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (alunos não avaliados e **retidos por excesso de faltas**).

ENCARGOS de INSCRIÇÃO para as 1.ª e 2.ª fases:

- 5 euros, por cada fase, no ato de inscrição, para os alunos que não reúnam condições de admissão para a 1.ª fase (inscrição nas provas finais de ciclo -2.ª fase- e nas provas de equivalência à frequência das disciplinas com classificação inferior a nível 3 -1.ª fase);

- 10 euros, por cada fase, no ato da inscrição para os alunos que tenham ficado retidos por faltas;

- 5 euros no ato de inscrição - 2.ª fase - para os alunos que não tenham obtido aprovação após a 1.ª fase (inscrição nas provas finais de ciclo e nas provas de equivalência à frequência das disciplinas com classificação inferior a nível 3);

4. Condições de admissão às provas de equivalência à frequência

As provas de equivalência à frequência destinam-se:

- Aos alunos do 9.º ano que, após a avaliação sumativa final do 3.º período letivo, não tenham obtido aprovação. Inscrevem-se, na qualidade de autopropostos, na 2.ª fase das provas finais de ciclo de Português/PLNM (com prova oral obrigatória) e de Matemática e na 1.ª fase das provas de equivalência à frequência, nas restantes disciplinas em que não tenham obtido classificação final igual ou superior a nível 3, nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período letivo.
- Aos alunos do 9.º ano retidos por faltas. Inscrevem-se, na qualidade de autopropostos, na 2.ª fase das provas finais de ciclo de Português/PLNM (com prova oral obrigatória) e de Matemática e na 1.ª fase das provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas, nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do 3.º período letivo.
- Aos alunos do 9º ano que não concluíram o respetivo ciclo de estudos após a realização das provas finais de ciclo e ou provas de equivalência à frequência, na 1.ª fase; podem inscrever-se para a 2.ª fase nos dois dias úteis após a afixação das pautas da 1.ª fase, na qualidade de alunos autopropostos, nas disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas aquelas que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final do ciclo.
- Aos alunos que tenham faltado a alguma prova de equivalência à frequência por motivos excepcionais devidamente comprovados.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA	Alunos autopropostos	
	1.ª fase	18 a 29 de junho de 2018
	2.ª fase	19 a 26 de julho de 2018

Afixação de pautas	1.ª Fase: 13 de julho de 2018
	2.ª Fase: 4 de agosto de 2018

5. DURAÇÃO DAS PROVAS E MATERIAIS

3.º CICLO	Prova	Duração	Tolerância	
	PORTUGUÊS ou PLNM	90 min	30 min	
3.º CICLO	Prova	Duração	Tolerância	
MATEMÁTICA	90 min Cad.1 - 35 min Cad.2 - 55 min (não é permitido o uso da calculadora)	30 min Cad.1 - 10 min Cad 2 - 20 min		<ul style="list-style-type: none"> • O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. • O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho. • As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial). • O aluno deve ser portador de: <ul style="list-style-type: none"> - Material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor); - Calculadora –os alunos poderão ser portadores de calculadoras simples, não alfanuméricas, não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> - ter, pelo menos, as funções básicas +, -, x, /, raiz quadrada, raiz cúbica; - ser silenciosa; - não necessitar de alimentação exterior localizada; - não ter cálculo simbólico (CAS); - não ter capacidade de comunicação à distância; - não ter fita, rolo de papel ou outro meio de impressão. <p>Não é permitido o uso de calculadoras gráficas.</p> <p>Não é permitido o uso de corretor</p>

🕒 AS AULAS TERMINAM NO DIA 6 DE JUNHO DE 2018